

**Projeto de Lei nº. 98/2010**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 246.100,00 e dá outras providências.**

**Parecer jurídico**

O crédito adicional solicitado no Projeto de Lei nº. 98/2010, destina-se, conforme consta da justificativa e das dotações especificadas no Art. 1º, ao pagamento de despesas da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Tendo em vista o cancelamento de parte das dotações especificadas no Art. 2º do citado projeto, o que não onera o orçamento municipal, inexistem impedimentos legais à aprovação de abertura do crédito adicional solicitado.

É o parecer.

Castro, 05 de outubro de 2.010.

  
Patrícia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548